

LEI N° 3.451, DE 23/06/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA AO SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE
ITURAMA, CONSTANTE DA LEI N°
3.416, DE 13 DE DEZEMBRO DE
2004.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei n° 3.416, de 13 de dezembro de 2004, da Dotação Orçamentária na 02.10.01.20.606.0012.2.023.3.3.50.43 (449-1), em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em favor do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA.

Art. 2° - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar o subvencionário na realização da 30° Exposição Agropecuária e Industrial de Iturama.

Art. 3° - Os recursos para fazerem frente a presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:
02.06.04.04.122.0006.2.009.3.3.90.39 (158-8) Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura municipal de Iturama, 23 de junho de 2005.
Prefeito Municipal